

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 2215



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Extratos	10
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	10
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Atos de Pessoal	12
Convocação	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.138, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 11 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....

Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Fic ha An ul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Fic ha Sup l	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposiçã o Justificad a	Descrição Órgão	Valor
347	07.01.12.365.0020.2.013.339039.01 .2120000.	Funcioname nto Das Creches	325	07.01.12.365.0020.2.012.339039.01 .2130000.	Funcioname nto Da Pré- Escola	Processo Adm: 450/2026 - DFD: 001/2026, Profission al de Apoio Escolar para as Escolas da Rede.	Secretaria Municipal De Educação	3.059.274, 41
299	07.01.12.362.0032.2.020.339039.01 .1100000.	Transporte De Alunos Do Ensino Médio	270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01 .2200000.	Funcioname nto Do Ensino Fundamenta l	Processo Adm: 450/2026 - DFD: 001/2026, Profission al de Apoio Escolar para as Escolas da Rede.	Secretaria Municipal De Educação	874.894 ,37



Prefeitura de Itupeva

347	07.01.12.365.0020.2.013.339039.01 .2120000.	Funcionamento Das Creches	270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01 .2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 450/2026 - DFD: 001/2026, Profissional de Apoio Escolar para as Escolas da Rede.	Secretaria Municipal De Educação	2.018.332,08
639	11.02.08.244.0028.2.069.449052.01 .5100000.	Bloco Pse-Atendimento A População Em Situação De Rua	628	11.02.08.244.0027.2.074.339039.01 .5100000.	Proteção Social Básica À Família	Processo Adm: 842/2026 - DFD: 007/2026, Casamento Comunitário.	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	24.384,40
253	07.01.12.361.0019.2.008.319011.01 .2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	335	07.01.12.365.0020.2.013.319013.01 .2120000.	Funcionamento Das Creches	Rescisão de Contrato de Trabalho	Secretaria Municipal De Educação	1.000,00
299	07.01.12.362.0032.2.020.339039.01 .1100000.	Transporte De Alunos Do Ensino Médio	270	07.01.12.361.0019.2.008.339039.01 .2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	Processo Adm: 450/2026 - DFD: 001/2026, Profissional de Apoio	Secretaria Municipal De Educação	11.803,28



Prefeitura de Itupeva

						Escolar para as Escolas da Rede.		
							Total de Alterações:	5.989.688,54



DECRETO Nº 4.139, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.706.208,20 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e oito reais e vinte centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Aplicação	Des. Aplicação	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Órgão	Valor
112	03.01.04.122.0006.2.104.339039.01.1100000.	1100000	Geral	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Processo Adm: 3198/2026 - Manutenção de Ar Condicionada	Secretaria Municipal De Gestão Pública	57.830,00
113	03.01.04.122.0006.2.104.339040.01.1100000.	1100000	Geral	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Processo Adm: 974/2026 - Reestruturação de Segurança do data Center	Secretaria Municipal De Gestão Pública	64.797,33
112	03.01.04.122.0006.2.104.339039.01.1100000.	1100000	Geral	Manutenção Dos Serviços De Gestão Pública	Processo Adm: 2283/2026 - Reforma do Refeitório do Paço Municipal	Secretaria Municipal De Gestão Pública	22.671,83
457	09.01.10.301.0008.2.024.339039.01.3100000.	3100000	Saúde-Geral	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Processo: Contrato: 001/2022 - Serviço Médicos e de Apoio	Secretaria Municipal De Saúde	2.560.909,04
Total de Suplementação:							2.706.208,20

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Itupeva, 11 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 4.140, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado da eleição da sociedade civil e a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDMI, do Município de Itupeva.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva; e de acordo com o disposto na Lei nº 2.320, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 2.320, de 21 de dezembro de 2022**, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDMI;

CONSIDERANDO a realização da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do referido Conselho;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil realizada em 27 de fevereiro de 2026 para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDMI.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDMI**, para o mandato correspondente ao biênio de 2026 a 2028, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Guarda Civil Municipal

Titular: Larissa Marques Cuba, matrícula nº 5071

Suplente: Iozeni Barbosa da Silva, matrícula nº 7943

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Titular: Leila Sylvia Brandão, matrícula nº 1504

Suplente: Patrick de Oliveira Lima, matrícula nº 8515

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Katherine Castello Bertolini, matrícula nº 2767

Suplente: Carla Cristiane Araujo Costa Rodrigues, matrícula nº 2225

Decreto nº 4.140/2026 02

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Simone Farias Jardim, matrícula nº 8757

Suplente: Rosali Maria Juliano Marcondes Montero, matrícula nº 954

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ivana de Barros, matrícula nº 8524

Suplente: Caroline Hilário Macedo, matrícula nº 7421

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Titular: Jane Aparecida Berganti, matrícula nº 6205

Suplente: Alessandra Giliolo, matrícula nº 3207

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

Titular: Carolina de Paula Mariano, matrícula nº 9279

Suplente: Luiz Carlos Pires de Campos, matrícula nº 8668

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Titular: Letícia Cristina de Lucca, matrícula nº 7296

Suplente: Mariana Campanholi de Godoy Chinarelli, matrícula nº 7291

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Organizações não governamentais, grupos ou entidades de defesa dos direitos da mulher

Elas Fazem, Elas Avançam

Titular: Cristina Le Senechal

Suplente: Maria Aparecida Pereira Lourenzon

Ministério Apostólico Vida Abundante

Titular: Maria do Carmo Nogueira Braz



Suplente: Raquel Ferreira da Hora Silva

OAB Itupeva

Titular: Silvia Sanches Muraro

Suplente: Verônica Moraes Braga

Paróquia São Sebastião

Titular: Paula Ribeiro Favacho

Suplente: Márcia Regina de Carvalho Santos

Decreto nº 4.140/2026 03

b) Trabalhadores do setor público que atuam na promoção e garantia dos direitos da mulher

Titular: Michele Cristina Garone dos Reis

Suplente: Danieli Egídio Barboza de Oliveira

Titular: Maria José Rodrigues de Freitas

Suplente: Gláucia de Cássia Bruneli

Titular: Ana Paula Balarin Silva

Suplente: Priscila Alencar Matai Françoso

Titular: Joselaine Patrícia dos Santos

Suplente: Maria de Fátima Senhorini de Oliveira

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDMI constitui órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no Município.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDMI fica **vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, que prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 5º Em caso de **vacância, renúncia, afastamento ou impedimento** de qualquer conselheiro titular, assumirá automaticamente o respectivo suplente, pelo período restante do mandato.

Art. 6º Na hipótese de vacância simultânea do titular e suplente de determinada representação, será indicada nova representação pelo órgão ou segmento correspondente, a qual será formalizada por ato do Poder Executivo para cumprimento do restante do mandato.

Art. 7º Os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itupeva não serão remunerados e serão considerados relevantes ao Município de Itupeva.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 11 de março de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Decreto nº 4.140/2026 04

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

Processo Administrativo nº 1592/2026

I - OBJETO: A aquisição de materiais de higiene faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, assegurando condições mínimas de higiene, saúde, segurança e bem-estar aos usuários.

II - CONTRATADA: nossa comercial ltda - **CNPJ:** 20.353.820/0001-74

III - ENTREGA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 2.762,77 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: O CAPS DESEMPENHA PAPEL ESSENCIAL NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- RAPS, PRESTANDO ATENDIMENTO CONTÍNUO A USUÁRIOS EM SOFRIMENTO PSÍQUICO, MUITOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, O QUE EXIGE A MANUTENÇÃO PERMANENTE DE UM AMBIENTE LIMPO, ORGANIZADO E SANITARIAMENTE ADEQUADO, COMO PARTE INTEGRANTE DO CUIDADO EM SAÚDE. A DISPONIBILIDADE REGULAR DE MATERIAIS DE HIGIENE É INDISPENSÁVEL PARA A PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE, INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES, ALÉM DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DOS USUÁRIOS, RESPEITANDO PRINCÍPIOS HUMANITÁRIOS DO CUIDADO.

Itupeva, 10 de março de 2026.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

Processo Administrativo nº 2968/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS OPERACIONAIS DESTINADOS AOS AGENTES DO DEMUTRAN PARA USO NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

II - CONTRATADA: EX-FA EXPLORANDO EM FAMÍLIA LTDA - **CNPJ:** 49.222.111/0001-31

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 5.107,14 (CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES. OS ITENS SELECIONADOS VISAM PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA NAS ATIVIDADES DE CAMPO, ASSEGURANDO QUE O EFETIVO ESTEJA DEVIDAMENTE EQUIPADO COM FERRAMENTAS DE ILUMINAÇÃO, TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS E SEGURANÇA



DE ARMAMENTOS/EQUIPAMENTOS. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO 11, DA LEI Nº 14.133/2021, DADO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SE SITUA ABAIXO DO LIMITE LEGAL PARA COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

Itupeva, 10 de março de 2025.

Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Processo Administrativo nº 2922/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL DE ARTISTAS E ATAÇÕES CULTURAIS, VISANDO À EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA- EDIÇÃO 2026, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 20,21,22 DE MARÇO DE 2026.

II - CONTRATADA: TOP SERVICE EVENTOS **CNPJ:** 26.070.494/0001-74

III - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: O evento comemorativo do Aniversário do Município de Itupeva possui relevante interesse público, cultural e social, por promover a democratização do acesso à cultura, o fortalecimento da identidade e da memória cultural local, a integração social da comunidade, bem como o estímulo à economia local e ao turismo.

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 332/2013, art. 39, inciso XXXI, deve assegurar a adequada organização, planejamento e execução da programação artística do evento, garantindo que as apresentações ocorram em conformidade com critérios técnicos, legais e administrativos.

A programação artística está prevista para os dias **20, 21 e 22 de março de 2026**, contemplando a realização de shows musicais e atrações culturais ao longo de todos os dias do evento, o que demanda organização prévia, articulação com artistas e atendimento às exigências técnicas próprias do setor artístico.

No exercício anterior, o Município adotou como solução a contratação de empresa especializada em agenciamento, intermediação e formalização contratual de artistas e atrações culturais. A solução mostrou-se adequada, proporcionando maior segurança jurídica, agilidade nas negociações e atendimento às exigências técnicas e administrativas inerentes às contratações artísticas.

Registra-se que tal solução foi utilizada uma única vez, apresentando resultados satisfatórios quanto à formalização dos contratos e à execução da programação cultural. A experiência demonstrou que a contratação de

empresa especializada possibilitou a correta formalização contratual, a verificação da regularidade da representação artística, o atendimento às exigências técnicas (riders) e o acompanhamento da execução dos serviços durante o evento.

Diante da complexidade inerente às contratações artísticas, que envolvem negociação de cachês, análise documental específica, compatibilização técnica e formalização contratual própria da atividade cultural, a contratação de empresa especializada mostra-se como alternativa eficiente e segura para atendimento ao interesse público.

A ausência dessa contratação poderá comprometer a realização do evento nos padrões técnicos exigidos, impactando a política pública cultural do Município e o adequado atendimento à população.

Para atendimento à necessidade identificada, sugere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, intermediação e formalização contratual de artistas e atrações culturais, contemplando, entre outras atividades:

- intermediação e formalização contratual com os artistas indicados pela Administração;
- negociação de valores e condições contratuais;
- conferência da documentação fiscal e jurídica dos artistas;
- análise e compatibilização de riders técnicos;
- suporte técnico-administrativo durante a realização do evento.

Ressalta-se que a definição da programação artística permanecerá sob responsabilidade exclusiva da Administração Municipal, cabendo à empresa contratada apenas a execução técnica e administrativa das contratações, sem delegação de competência decisória quanto à escolha dos artistas ou atrações.

A solução proposta será detalhada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, no qual poderão ser analisadas alternativas possíveis, bem como definidos os critérios técnicos, operacionais e financeiros da contratação.

Itupeva, 10 de março de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO "CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026"

II - CONTRATADA: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP **CNPJ:** 51.864.742/0001-04

III - ENTREGA: ÚNICA (30 DE MAIO DE 2026)

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 24.384,40 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

VI - JUSTIFICATIVA: SOLICITAMOS QUE SEJA CUSTEADO O "CASAMENTO COMUNITÁRIO 2026", EM SEU ARTIGO 5º, QUE ESTA PREFEITURA SEJA A RESPONSÁVEL



PELO PATROCÍNIO NO TOCANTE AO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS DEVIDOS PELO ATO, A FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO, E O CUMPRIMENTO DAS NOVAS REGRAS.

Itupeva, 11 de março de 2026.
Publique-se.

ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 2797/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO “PATATI PATATÁ”, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA 2026.

II - CONTRATADA: SÍNTESE PRODUÇÕES - **CNPJ:** 01.520.114/0001-25

III - VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II E § 2º, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL reais).

VI - JUSTIFICATIVA: A contratação da dupla Patati Patatá mostra-se perfeitamente alinhada ao intuito do evento, que visa a realização de festividade de caráter familiar, com foco especial nas crianças, sem perder de vista a integração dos demais públicos. O aniversário do Município é tradicionalmente marcado por celebração aberta à comunidade, sendo essencial que a programação contemple atração capaz de envolver famílias inteiras, proporcionando ambiente seguro, lúdico e culturalmente adequado ao público infantil. Nesse contexto, a escolha da dupla Patati Patatá revela-se a mais apropriada, pois:

- Trata-se de personagens amplamente reconhecidos no cenário nacional;
- São palhaços consagrados, associados à alegria, diversão e entretenimento saudável;
- Possuem repertório voltado ao público infantil, com conteúdo educativo e interativo;
- Atravessaram gerações, sendo reconhecidos tanto por crianças quanto por adultos, o que amplia o alcance e a identificação do público com a atração;
- São capazes de promover experiência coletiva que integra pais, responsáveis e filhos, fortalecendo o caráter familiar do evento.

Dessa forma, a contratação não apenas atende ao interesse público, mas o potencializa, ao assegurar que o evento alcance seu objetivo principal: proporcionar momento de lazer, cultura e convivência familiar, com foco nas crianças, sem excluir os demais públicos. Além disso, a notoriedade da dupla, construída ao longo de décadas de atuação, demonstra sua consagração pela opinião pública, requisito essencial para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, sob os aspectos técnicos, cultural, social e jurídico, a contratação da dupla Patati Patatá revela-se a melhor escolha para o atingimento das finalidades do evento municipal.

Itupeva, 11 de março de 2026.
Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Extratos

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 09 DE MARÇO DE 2026

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA - ANO VIII, EDIÇÃO 2213, PÁGINA 06, EM 09 DE MARÇO DE 2026, **ONDE SE LÊ:**

“TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. ASSINATURA: 09/03/2026.”

“LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2793/2025. VALOR TOTAL R\$ 108.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 27/03/2026 ATÉ 27/03/2027. ASSINATURA: 09/03/2026.”

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/26 - CONTRATO Nº 001/26
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
CONTRATADA: ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE PRESENCIAL IN COMPANY, DESTINADA AOS SERVIDORES, GESTORES E MEMBROS DOS CONSELHOS (DELIBERATIVO E FISCAL) E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - 09/03/2026 a 08/03/2027

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - ART. 74, III, “f”

VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 039/26 - CONTRATO Nº 002/26
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA



CONTRATADA: MARCELO LAUER ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA CURSOS DE
CAPACITAÇÃO OFERECIDOS PELO ITUPEVA PREVIDÊNCIA
VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 31/12/2026
MODALIDADE: DISPENSA – ART. 75, II
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.885,00
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

.....



Atos de Pessoal

Convocação



*Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA DE VIDA 2026

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – **ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Itupeva para realizarem a **Prova de Vida anual** obrigatória, no período de **16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026**.

A Prova de Vida é requisito indispensável para a manutenção do pagamento dos benefícios previdenciários, sendo destinada à atualização cadastral e à confirmação da condição de beneficiário.

Atualmente, 158 aposentados e pensionistas deverão realizar o procedimento dentro do prazo estabelecido.

A Prova de Vida deverá ser realizada preferencialmente por meio digital, **através do aplicativo Gov.br**, do Governo Federal, utilizando o sistema de reconhecimento facial.

1. Procedimento para realização da Prova de Vida pelo aplicativo Gov.br
2. Baixar o aplicativo Gov.br na loja de aplicativos do celular (Google Play ou App Store);
3. Realizar o login na conta Gov.br;
4. Acessar a opção “Serviços” na tela inicial;
5. Selecionar a opção “Prova de Vida”;
6. Em “Histórico de Prova de Vida”, clicar em “Prova de Vida Pendente”;
7. Clicar em “Autorizar” na tela de autorização;
8. Seguir as orientações para realização do reconhecimento facial;
9. Após a conclusão, o status da prova de vida será atualizado para “Autorizado”, sendo a confirmação automaticamente enviada ao Itupeva Previdência.

Os aposentados e pensionistas residentes no município de Itupeva que estejam impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, devidamente comprovado mediante atestado médico atualizado, poderão solicitar visita domiciliar para realização do procedimento.

A solicitação deverá ser realizada por meio dos seguintes canais:

📱 WhatsApp: (11) 4290-1138

✉ E-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

O pedido deverá ser acompanhado de atestado médico original ou cópia autenticada, que comprove a impossibilidade de locomoção do segurado.

O não cumprimento da Prova de Vida dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão do pagamento do benefício, até a regularização da situação cadastral junto ao Instituto.

Para mais informações, os segurados poderão entrar em contato com o Itupeva Previdência pelos canais oficiais de atendimento.

Itupeva, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
JULIANE BONAMIGO
Data: 10/03/2026 09:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência